

Lei n.º 244.

A Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, Decretou e seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

“Ampla: Dispõe sobre denominação de escola e cria cargo de professor”.

Art.º 1.º - A escola rural a ser construída pelo Estado, na localidade denominada “Bon Sucesso”, neste Município de Marquinhos, terá o nome de Capão XXIII.

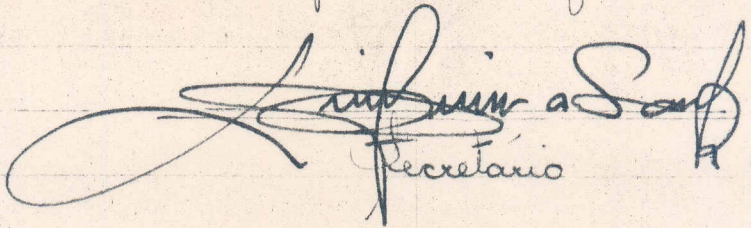
Art.º 2.º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, o cargo de Professor padião “A”.

Art.º 3.º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, serão criadas verbas Ocorrentes para o exercício de 1965.

Art.º 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1965.

Prefeitura Municipal de Marquinhos,
Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 1964.


Prefeito Municipal


Secretário